



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 3 de junho de 2014	Ano II Edição nº 056/2014	Pág. 1
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 CARGO DO EMPREGO PÚBLICO

**SÚMULA:** Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal (Emprego Público) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### CONVOCAR:

Os aprovados no Concurso Público Municipal (EMPREGO PÚBLICO), pertinente ao Edital nº 002/2012, divulgado pelo Edital de Resultado, publicado em 22 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Numero de inscrição	Nome	Classificação
20057	Rodrigo Moreira Rodrigues	14º
20012	Edimara Sene Vilas Boas	15º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal - PR, do dia 02/06/2014 à 10/06/2014, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
  - CPF
  - Certidão de Casamento (se for o caso).
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
  - Atestado de idoneidade moral
  - Atestado de saúde física, mental e psicológica
  - Título de eleitor
  - Carteira de trabalho
  - Cartão Pis/Pasep
  - Comprovante de Escolaridade
  - Certidão de quitação militar (se for o caso)
  
  - Comprovante de Residência
  - 02 fotos 3x4
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, (30/05/2014).

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Edital de Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

**SÚMULA:** Convoca aprovadas em Concurso Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **ADILSON JOSE SILVA LINO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

### CONVOCAR

As aprovadas no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 001/2012, divulgado pelo Edital de Resultado, publicado em 22 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis na Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, conforme abaixo segue:

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Numero de Inscrição	Nome	Classificação
20082	Edna de Mattos Cruz Oliveira	1º
20003	Valdenice Fogaça Vaccari	2º

As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal - PR, do dia 02/06/2014 à 10/06/2014, munidas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
  - CPF
  - Certidão de Casamento (se for o caso).
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
  - Atestado de idoneidade moral
  - Atestado de saúde física, mental e psicológica.
  - Título de eleitor
  - Carteira de trabalho
  - Cartão Pis/Pasep
  - Comprovante de escolaridade
  - Registro no COREN
  - Comprovante de residência
  - 02 fotos 3x4
- Obs: Cópias autenticadas

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze (30/05/2014).

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 16 de junho de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**. A Licitação será Menor Preço (Por Item).

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 02 de junho de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 3 de junho de 2014

Ano II Edição nº 056/2014

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014

Aos 29 de maio de 2014., autorizado pelo Pregão Presencial nº 26/2014, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.639.171/0001-28., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT, 635, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO ROBERTO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 089.642.788-95 e Cédula de Identidade RG nº 18.743.676 SSP/SP, detentora dos itens à saber:

#### LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCHE MISTO FRIO - PÃO FRANCÊS 50GR, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA, COM EMBALAGEN INDIVIDUAL	UND	36.000,00	2,750	99.000,00
2	CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA	LTS	3.600,00	3,900	14.040,00
3	SUCO ARTIFICIAL HOMOGEINIZADO, DILUÍDO EM AGUA, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA	LTS	6.480,00	2,700	17.496,00
TOTAL:					130.536,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 26/2014..

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos

códigos a seguir discriminados

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 26/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 26/2014.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 26/2014., a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 29 de maio de 2014..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOÃO ROBERTO RIBEIRO  
JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Decreto

**Decreto n. 6028/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o prazo dos REFIS – Programa de Recuperação de Créditos Fiscais.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 8º da Lei n. 1.710/2013.

### DECRETA:

Art. 1º) - Fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2014**, o prazo para o contribuinte aderir ao REFIS.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 3 de junho de 2014	Ano II Edição nº 056/2014	Pág. 3
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de junho de dois mil e quatorze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,  
em, 02 de Junho 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 998/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 19/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA.

CNPJ Nº: 05.240.303/0001-03

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PRAÇAS E GINÁSIO DE ESPORES (INTERNO E EXTERNO) DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

Valor Global: R\$ 14.288,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 60 dias (dois meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 02 de junho de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Termo Adjudicação e Homologação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 19/2014**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PRAÇAS E GINÁSIO DE ESPORES (INTERNO E EXTERNO) DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA.

CNPJ/CPF: 05.240.303/0001-03

Endereço: RUA SERRA DA CANASTRA 498 - JARDIM BANDEIRANTES -

Londrina - PR -

CEP: 86065-160

#### LOTE 1

Valor Total do Lote: 14.288,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marc	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA 250 WATS METALICA TUBULAR		UND	36,00	68,0000	2.448,00
2	ILUMINARIA ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO ANTIVANDALISMO E DELETOR EM ALUMINIO POLIDO, PARA		UND	3,00	420,0000	1.260,00

	LAMPADAS ATE 250W A VAPOR METALICO, ORAMENTADAS POR ANEL METALICO E MEDALHA FIXADA POR PINACULO EM ALUMINIO FUNDIDO, TUDO COM VEDAÇÃO IP- 54 (ABNT NBR IEC 60529/2005)					
3	REATOR ALTO FATOR 250 WATS INTERNOSÓDIO METALICO		UND	28,00	89,0000	2.492,00
4	CABO FLEXIVEL 2,5MM		ML	100,00	1,4400	144,00
5	CABO FLEXIVEL DE 10MM		MTS	430,00	5,0000	2.150,00
6	MANGUEIRA CORRUGADA 1" COM GUIA		UND	75,00	1,7200	129,00
7	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4		UND	50,00	1,3100	65,50
8	CAIXA DE CONCRETO MED. 30X30X30CM		UND	15,00	24,6400	369,60
9	VALETAS DE 30CM/60CM, CORTE MECANICA ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE REMOÇÃO DO MATERIAL MECANICA, LANÇAMENTO DE TUBULAÇÃO, COMPACTAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PISO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.		UND	130,00	20,0000	2.600,00
10	ESCAVAÇÕES DE CAIXAS DE CONCRETO 35X35X40 CM, COM LANÇAMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURADO.		UND	15,00	42,0000	630,00
11	MÃO DE OBRA GERAL		SERV	1,00	2.000,0000	2.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 14.288,10

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 14.288,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 02 de junho de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 3 de junho de 2014

Ano II Edição nº 056/2014

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Termo Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2014

Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA DE PRAÇAS E GINÁSIO DE ESPORES (INTERNO E EXTERNO) DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Contratado : **CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA., CNPJ 05.240.303/0001-03, Endereço: RUA SERRA DA CANASTRA 498 - JARDIM BANDEIRANTES - Londrina - PR - CEP: 86065-160**

O preço proposto para o fornecimento é de **R\$ 14.288,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos);**

Fundamentação Legal: **Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 19/2014**, em conformidade com o processo administrativo nº 274/2014.

02 de junho de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.